



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

AGENTE RESPONSÁVEL: NADIR PONTIN

MATRÍCULA: 2100

E-MAIL: adm@vargembonita.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 3548-3000

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de enfrentar e reduzir o déficit habitacional no município de Vargem Bonita, assegurando o direito constitucional à moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. Alinhando-se às diretrizes do programa federal Minha Casa Minha Vida e às metas do Novo PAC, sob a regulamentação da Portaria MCID nº 1416/2023, a administração municipal busca viabilizar a execução do programa FNHIS Sub 50. O atendimento efetivo dessa demanda estrutural e social se materializará por meio da construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no Loteamento Bom Jesus. Esta ação é indispensável para mitigar a carência de habitações de interesse social, promovendo a inclusão, o desenvolvimento urbano planejado e a melhoria direta na qualidade de vida da população beneficiada.

Por fim, a contratação alinha-se ao interesse público ao viabilizar a infraestrutura necessária para a política habitacional, transformando o terreno público disponibilizado pelo Município em moradia digna, cumprindo a função social da propriedade e da administração pública.

2. OBJETO

2.1. Construção de 20 Habitações de Interesse Social (FNHIS Sub 50), programa Minha Casa Minha Vida, conforme projeto, memorial descritivo, termo de referência e planilha orçamentária anexas ao futuro edital.

2.2. Descrição e Quantidades:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	Execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares, com área privativa individual de 47,46 m², no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida	1	R\$ 3.619.814,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.619.814,28 (três milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e quatorze reais com vinte e oito centavos)			

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

ALTO.



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Planilhas referenciais SINAPI, composições próprias da AMMOC e de referência do Minha Casa Minha Vida.

5. DATA PREVISTA PARA A ENTREGA

A data prevista para entrega da obra está prevista no cronograma físico-financeiro anexo ao futuro edital.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482 – Habitação / Habitação Urbana

1.029 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

17 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS (RECURSOS ORDINÁRIOS E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com a medição devidamente assinada pelo fiscal da obra e fiscal do contrato.
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato e fiscal da obra, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas aqui e no termo de referência;
- Repassar aos fiscais do Contrato e fiscal da obra, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

ao controle da CONTRATADA;

- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato e fiscal da obra, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto, Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Averiguar seu próprio prazo e solicitar sempre que necessário;
- Apresentar “as built” em caso de alteração de projeto;
- Disponibilidade de contato direto pessoal ou empresarial;
- Disponibilidade para sanar dúvidas e participar de reuniões conforme necessidade da administração;
- Executar aditivos, obrigatoriamente, até o montante de 25% do valor contratado.



Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita

**10. INDICAÇÃO DO (S) FISCAIS DA
CONTRATAÇÃO**

FISCAL DA OBRA	FISCAL DO CONTRATO
Nome: Ana Júlia U. de Carvalho Responsável Técnica da Ammoc E-mail: zulian@ammoc.org.br	Nome: Suyane Antunes de Tomin Engenheira Civil
E-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br	E-mail: @vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 01 de junho de 2026.

NADIR PONTIN

Prefeito Municipal de Vargem Bonita

Anexos: Projeto arquitetônico, estrutural, metálico, complementares, Cronograma físico financeiro, Planilha Orçamentária, memorial descritivo, ART de projeto e de orçamento e cálculo do BDI.